Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2025
SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O ARRAIÁ DA UFMS 2025
CAMPUS DE AQUIDAUANA

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio do Campus de Aquidauana, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participarem das atividades do ARRAIÁ DA UFMS 2025, a se realizar em conformidade com as Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025 e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo de 2025.

1.2. integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.

1.3. Selecionar proponentes interessados em operar barracas durante o Arraiá do Campus de Aquidauana, garantindo diversidade e qualidade na oferta de produtos e serviços.

2.CRONOGRAMA

Etapa	Data Limite
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	14/08/2025
Período de inscrição	15/08/2025 a 24/08/2025
Divulgação das propostas inscritas	25/08/2025
Sorteio de desempate, conforme itens 4.3 e 5.2	25/08/2025
Resultado final	25/08/2025

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO

3.1. O evento será realizado na Rua Oscar Trindade de Barros, nº 354 - Bairro da Serraria, no Sinprecam (Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura e Câmara Municipal de Aquidauana), no dia 29 de agosto de 2025, a partir das 19:00 horas.

4.INSCRIÇÕES

4.1. Inscrições ocorrerão no período de 15 a 24 de agosto de 2025, sendo realizado por intermédio da submissão da proposta no local, juntamente com a inclusão do anexo I, deste Edital devidamente preenchido.

4.2. O formulário de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições especificados no item 4,1., através do link

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/08/2025
Nº 8609
Pg. 257

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeraTwS6lqLAVHv355M3IJxeN4io1jsDXFu0-_U85xZeRqwUA/viewform?usp=dialog.

4.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

4.5. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto no dia do evento.

4.6. No ato da inscrição, os interessados irão indicar os produtos que pretendem comercializar na barraca, conforme especificado no formulário de inscrição.

4.7. Não será permitida a comercialização de produtos que não se encontrem listados no formulário de inscrição.

4.8. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora.

5. VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 9 barracas para comercialização de produtos alimentícios relacionados no formulário de inscrição.

5.2. Poderão participar dessa seleção grupos compostos por:

a) Representantes de Atléticas;

b) Diretório Acadêmico;

c) Associações Estudantis;

d) Demais agremiações estudantis;

e) Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS, legalmente constituídas;

f) Agremiação de alunos vinculados ao Programa Institucional UnAPI;

g) Formandos dos cursos do campus de Aquidauana;

h) Instituições filantrópicas devidamente cadastradas no edital Proece 355/2022 (disponível em https://sigproj.ufms.br/editais/visualizar/27357851).

i) Membros da comunidade universitária (Acadêmicos, Técnicos Administrativos e Docentes).

5.3. Em caso do número de inscrições ser maior do que o número de vagas disponibilizadas no item 5.1, será realizado um sorteio em data prevista no item 2 deste edital, que definirá o preenchimento das vagas disponibilizadas.

6. DOS PRODUTOS

6.1. Cada proponente poderá indicar até 2 (dois) produtos relacionados no formulário de inscrição para serem comercializados em sua barraca.

6.2. Cada produto poderá ser comercializado por apenas uma barraca.

6.3. Os gastos e os lucros da venda de todos os produtos serão igualmente dividido com todas as barras.

6.4. Teremos bingo cuja a venda de cartelas, gastos e lucros serão igualmente divididos entre as barracas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/08/2025
Nº 8609
Pg. 258

7. ESTRUTURA DAS BARRACAS

7.1. As barracas serão fornecidas pela organização do evento e terão as seguintes especificações:

7.2. Tenda piramidal, com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

7.3. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande).

7.4. Constará em todas as barracas até 2 pontos de energia e um ponto para lâmpada.

7.5. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar cadeiras, mesas, fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do produto.

7.6. A segurança do público e dos participantes, assim como a qualidade dos alimentos é prioridade do Arraiá UFMS 2025, devendo o responsável pela barraca zelar pelo atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

8. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS

8.1. São deveres dos proponentes de barracas:

a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 17h do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que represente sua identidade no âmbito da UFMS;

b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa;

c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;

d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;

e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 23h59min do dia do evento;

f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transportes durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;

g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados após ao evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos.

h) Investir os recursos arrecadados, durante o evento, em benefício dos entes aos quais representam.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame poderão entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências, que comprovem o elemento denunciado, devendo ser encaminhado para o e-mail ercilia.mendes@ufms.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ercilia.mendes@ufms.br.

15/08/2025
Nº 8609
Pg 259

10.2. A Direção da Unidade reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ERCILIA MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão Local
Aquidauana, 14 de agosto de 2025

ANEXO I
(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2025-CPAQ
LISTA DE PRODUTOS DAS BARRACAS

ITEM	PRODUTO
1	Bebidas
2	Cachorro Quente
3	Caldo
4	Carreteiro
5	Doce
6	Espetinho
7	Pastel
8	Pescaria
9	Risoto

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ercilia Mendes Ferreira**, **Assistente em Administração**, em 14/08/2025, às 20:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5812404** e o código CRC **910F3308**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67) 3241-0410
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

15/08/2025 Nº 8609 Pg 260